CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 619/72

Aprovado em 8/5/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a contratação de JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS CAMARGO, de Professor Assistente, junto ao Departamento de educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

PROCESSO CEE N° 975/71
INTERESSADO: - FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE FRANCA
ASSUNTO - Contrato de JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, como Professor Assistente na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca.

Trata-se de solicitação da Direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Franca de autorização para prorrogar o do contrato de Senhor José Benedito dos Santos Camargo, como Professor-Assistente da área de Métodos e Técnicas de pesquisas Pedagógicas, do Departamento de Educação, em RTP, a fim de que o interessado continue nestas funções por mais 730 dias, a partir de 2.5.1971.

O processo está regulamente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas Deliberação do CEE e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito. Deve o interessado optar pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser segundo o CLT.

São Paulo, 28 de março de 1972
a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros. Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Vaz Guimarães, Paulo Teixeira de Camargo, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.
São Paulo, 03 de abril de 1972
a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.